PROJETO DE LEI 78./2017

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO EVENTO "30° JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – ETAPA SELETIVA", AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representarem o Município de Canoinhas no "30° Joguinhos Abertos de Santa Catarina – etapa seletiva", que será realizado na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nos dias 04 e 07 de junho de 2017, os atletas abaixo nominados:

I – Futebol:
a) Filipe Marcel Romani Vendruscolo
b) Everson Alves Machado
c) Matheus Lima Moreira
d) Vlamir Carlos Junior
e) Cristian Nepomuceno Pinto
f) Nicolas Ribeiro
g) Fabio dos Santos Piechontkoski
h) Alex Willian Novak
i) Gustavo Antonio Hoffmann
j) Gabriel Sampaio
k) Luan Marcos Krull Ferreira Oliveira
l) Willian Maria de Souza
m) Danilo Alves de Goes
n) Luiz Paulo Pavarin
o) Gabriel dos Santos
p) Alexandre Zusak

II – Futsal:
a) Hendriw Ferreira
b) Marco Aurelio Pereira Adur
c) Samuel Tibes de Souza
d) Juliano Tobermann
e) Victor Voigt
f) Gabriel Carvalho
g) Lucas Haue Lisboa Metka da Silva
h) Weslei Silveira Ribeiro da Silva
i) Yago Rubens Abuda
j) Igor Luan Simões Mendes Nascimento
k) Luiz Guilherme Lipka Iarrocheski
l) Willian André Kazmierckzak
m) Rarlim Michel Cardoso

n) Rafael Albinghaus
o) Guilherme Francisco Alves Pereira
p) Ualisson Nataniel de Paula Oliveira
q) Welinton Pires Ferreira Cardoso
r) Gabriel dos Santos
s) Mateus Henrique de Souza

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor Dimas Antônio Chagas.

Art. 2° - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, nos dias 04 e 07 de junho de 2017, na cidade de São Bento do Sul/SC, conforme os valores a seguir:

Transporte: até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Refeições: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);
Despesas emergenciais: R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao Servidor Dimas Antônio Chagas, a realização de repasse à título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

Parágrafo Segundo: Fica o servidor responsável pelo adiantamento obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas como representantes do Município de Canoinhas no evento "30° Joguinhos Abertos de Santa Catarina – etapa seletiva", na cidade de São Bento do Sul/SC.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte dos atletas até o evento.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito